



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 575/2024.

PROCEDÊNCIA: Deputado Marcius Machado

EMENTA: Dispõe sobre a doação, pelos estabelecimentos escolares, do excedente da merenda escolar, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Marcius Machado, que trata da doação dos excedentes dos produtos do programa da alimentação escolar para a população em geral.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 18 de dezembro de 2024.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), por unanimidade, em 13 de maio de 2025.

Dando sequência a tramitação, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 575/2024, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Educação, para o Conselho Estadual de Alimentação Escolar, para a Secretaria de Estado da Saúde e para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Sala das Comissões, de junho de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

